



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

LEI MUNICIPAL n.º 418 /2021

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO Á EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE BERTOLÍNIA.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Bertolândia, a Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira com o objetivo de promover a conscientização da população sobre conceitos básicos de educação financeira.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira de Bertolândia será realizada, anualmente, na última semana de Outubro, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Educação Financeira proporcionará a divulgação das seguintes informações:

- I- Conceitos de finanças pessoais e orçamento familiar;
- II- Uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;
- III- Desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, e noções básicas sobre juros em financiamentos.

Art. 3º. Para divulgação das informações listadas no art. 2º, o Poder Público poderá promover:

- I- Palestras, cursos e seminários;
- II- Distribuições de material escrito;
- III- Realização de peças publicitárias e divulgação de informações em redes radiofônicas e mídia eletrônica oficial.

Art. 4º. O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, em 07 de Outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura Municipal, aos 07 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.

VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA

Secretária Municipal de Administração